

Matéria : PROCESSO Nº 2020002479 - V. ÚNICA



Reunião : 26ª SESSÃO REMOTA
Data : 02/06/2020 - 16:29:23 às 16:31:53
Tipo : Nominal
Turno : Redação Final
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 37 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:29:32
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	16:30:40
3	AMAURI RIBEIRO	PATRIOTA	Sim	16:30:00
4	AMILTON FILHO	SD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Ausente	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:29:28
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	16:31:06
8	CHARLES BENTO	PRTB	Ausente	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:29:36
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:30:42
11	CORONEL ADAILTON	PROGRESSI	Sim	16:29:50
12	DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:30:13
13	DEL. EDUARDO PRADO	PV	Ausente	
14	DEL. HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:30:23
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	16:31:13
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:29:32
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Nao	16:31:27
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Nao	16:29:31
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:29:30
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:29:44
22	ISO MOREIRA	DEM	Não votou	
23	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICA	Ausente	
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:29:54
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Nao	16:30:18
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:29:52
28	LUCAS CALIL	PSD	Nao	16:30:21
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Nao	16:30:23
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:30:35
32	RAFAEL GOUVEIA	PROGRESSI	Sim	16:29:40
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:29:40
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:29:52
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	PSDB	Sim	16:29:47
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDADANIA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:29:56
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:29:55
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
23	5	28
82,14%	17,86%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo, à Secretaria para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Convênio ICMS nº 42/2020, de
16 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

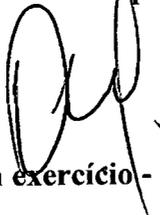
Art. 1º Fica aprovado o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

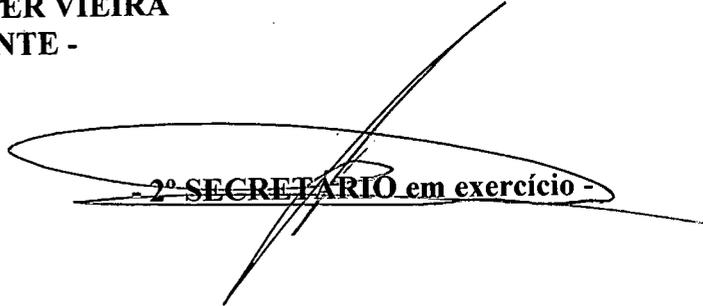
Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do referido Convênio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2020.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO em exercício -


- 2º SECRETÁRIO em exercício -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 391-P

Goiânia, 04 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº **13.347**, de 03 de junho de 2020, que publica o **Decreto Legislativo nº 564**, de 02 de junho de 2020, que aprova o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXI

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

NUM.: 13.347

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do referido Convênio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DIEGO SORGATTO
DR. ANTONIO
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
HUMBERTO AIDAR
ISO MOREIRA
JEFFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÉDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIAO CAROÇO
VINICIUS CIRQUEIRA
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÓ

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado GUSTAVO SEBBA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

Deputado DR. ANTONIO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado RAFAEL GOUVEIA
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE CÉSAR
- 3º VICE-PRESIDENTE -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.318

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do referido Convênio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 183390

DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Aprova os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de junho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 183391

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar, a pedido, ADRIANO DA ROCHA LIMA, CPF/ME nº 014.499.017-27, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, DAS-1;

II - designar, sem prejuízo de suas atribuições, o Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, DAS-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, MÁRCIO CÉSAR PEREIRA, CPF/ME nº 280.033.338-30, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Estado da referida pasta, até que se opere o seu provimento; e

III - exonerar, a pedido, FÁBIO CIDREIRA CAMMAROTA, CPF/ME nº 366.711.501-68, do cargo em comissão de Secretário-Chefe Geral da Governadoria, DAS-1, e nomear ADRIANO DA ROCHA LIMA, CPF/ME nº 014.499.017-27, para exercê-lo.

Goiânia, 05 de junho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 183392

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 498, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, de acordo com os arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001 e, tendo em vista o que consta do processo nº 201900006053587,

RESOLVE:

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, MARLI RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº 330.382.951-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional Nivel II- Ref. "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 183307



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 08 de junho de 2020.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.



LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar